

**Processo nº** 8.139-6/2009  
**Interessada** PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE  
**Assunto** Consulta  
**Relator** Conselheiro HUMBERTO BOSAPO  
**Sessão de Julgamento** 4-5-2010

### **RESOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 26/2010**

**Ementa:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE. CONSULTA. LICITAÇÃO. OBRAS. REALIZAÇÃO DE MAIS DE UM PROCEDIMENTO LICITATÓRIO E CELEBRAÇÃO DE MAIS DE UM CONTRATO PARA MESMA OBRA. POSSIBILIDADE. CADASTRAMENTO NO SISTEMA GEO-OBRA DE MAIS DE UM PROCEDIMENTO LICITATÓRIO E MAIS DE UM CONTRATO. POSSIBILIDADE. **1** - A administração Pública pode realizar mais de um procedimento licitatório e mais de um contrato para mesma obra, com vistas à obtenção das propostas mais vantajosas, conforme dispõe a Lei nº 8.666/1993 nos parágrafos 1º e 2º do artigo 23. **2** - O sistema Geo-Obras possibilita os lançamentos de cada uma das etapas, devendo ser lançado, para cada parcela, o edital, o contrato e as informações referentes à situação das obras e serviços de engenharia – início, medições, paralisações, reinícios e recebimentos, nos termos do artigo 3º da Resolução Normativa nº 006/2008 TCE/MT.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 8.139-6/2009.

**O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO,** nos termos dos artigos 1º, inciso XVII, 48 e 49 todos da Lei Complementar nº 269/2009 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso) e artigos 29, inciso XI, 81, inciso IV, e 232, § 2º, todos da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo, com o Parecer nº 2.518/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, em responder ao Consulente que: **1)** a administração Pública pode realizar mais de um procedimento licitatório e mais de um contrato para mesma obra, com vistas à obtenção das propostas mais vantajosas, conforme dispõe a Lei nº 8.666/1993 nos parágrafos 1º e 2º do artigo 23; e, **2)** o sistema Geo-

**Processo nº** 8.139-6/2009  
**Interessada** PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE  
**Assunto** Consulta  
**Relator** Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO  
**Sessão de Julgamento** 4-5-2010

### **RESOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 26/2010**

Obras possibilita os lançamentos de cada uma das etapas, devendo ser lançado, para cada parcela, o edital, o contrato e as informações referentes à situação das obras e serviços de engenharia – início, medições, paralisações, reinícios e recebimentos, nos termos do artigo 3º da Resolução Normativa nº 006/2008 TCE/MT. Após as anotações de praxe, archive-se os autos, conforme Instrução Normativa nº 001/2000 desta Corte de Contas.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO.

Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

**Publique-se.**

Sala das Sessões, 4 de maio de 2010 .

CONSELHEIRO VALTER ALBANO  
Presidente

CONSELHEIRO HUMBERTO BOSAIPO  
Relator

ALISSON CARVALHO DE ALENCAR  
Procurador-Chefe Substituto